



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

## **RESOLUÇÃO Nº 037/2013, DE 9 DE ABRIL DE 2013**

*Altera dispositivos da Resolução nº 31, de 22 de março de 2012, que dispõe sobre o Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** As alíneas “a” e “b” do inciso IX do art. 3º e o inciso I do art. 5º da Resolução nº 31, de 22 de março de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** *A estrutura de apoio às atividades administrativas, financeiras, legislativas e parlamentares da Câmara Municipal fica assim distribuída:*

....

**IX – DIRETORIA ADMINISTRATIVA**, composta pelo Diretor Administrativo, pelo Coordenador Administrativo e pelas seguintes Divisões:

a) *Divisão de Gestão de Pessoal, composta pelo seguinte setor:*

1. *Serviço Social e Segurança do Trabalho.*

b) *Divisão Administrativa, composta pelos seguintes setores:*

1. *Biblioteconomia, Documentação e Referência Legislativa;*

2. *Compras;*

3. *Informação ao Cidadão – SIAC.*

...

**Art. 5º.** *Não serão concedidas função gratificada, especial e a gratificação a título de responsabilidade técnica nos seguintes casos:*

**I – durante o período de fruição das seguintes licenças:**

a) *para tratar de interesses particulares;*

b) *para tratamento de sua própria saúde ou em pessoa da família, superior a 30 (trinta) dias;*

c) *licença prêmio;*

d) *maternidade e de adotante;*

e) *quando acidentado no exercício de suas atribuições superior a 30 (trinta) dias;*

f) *para o serviço militar obrigatório;*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

---

*g) para frequentar curso de aperfeiçoamento ou especialização superior a 30 (trinta) dias. “ (NR)*

**Art. 2º.** A Resolução nº 31, de 22 de março de 2012, passa a vigorar acrescida do art. 4º-A com a seguinte redação:

*“Art. 4º-A. No ato da designação na Coordenação, Função Especial e Gratificação a Título de Responsabilidade Técnica o servidor efetivo estável deverá assinar termo de responsabilidade que conterà suas atribuições.*

**Parágrafo único.** *O servidor de provimento do cargo em comissão no ato de sua posse deverá dar ciência de suas atribuições.” (AC)*

**Art. 3º.** Altera do Anexo I da Resolução nº 31, de 22 de março de 2012, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

*I – Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:*

- a) Técnico de Segurança do Trabalho, Tabela E, com 01 (uma) vaga;*
- b) Recepcionista, Tabela A, com 03 (três) vagas;*
- c) Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela A, com 04 (quatro) vagas;*
- d) Copeiro, Tabela G, com 04 (quatro) vagas;*
- e) Servente, Tabela G, com 08 (oito) vagas.*

*II – Ficam criadas as seguintes vagas para os cargos de provimento efetivo já existentes:*

- a) 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Administrativo;*
- b) 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico em Informática.*

**Art. 4º.** Fica alterada a simbologia do Diretor Geral de CC-1 para DG-1, conforme Anexo II desta Resolução.

**Art. 5º.** Fica revogado o § 1º do art. 4º da Resolução nº 31, de 22 de março de 2012.

**Art. 6º.** As despesas resultantes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Araucária.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 9 de abril de 2013.

**PEDRO GILMAR NOGUEIRA**  
**Presidente**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

## **ANEXO I** **QUADRO PRÓPRIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CARGOS</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>REFERÊNCIA INICIAL</b>	<b>TABELA</b>
Advogado	01	R1	F
Auditor de Controle Interno	01	R1	F
Assistente Administrativo	15	R1	C
Assistente Social	01	R1	F
Auxiliar Administrativo	15	R1	B
Biblioteconomista	01	R1	F
Contador	01	R1	F
Motorista	08	R1	D
Redator	01	R1	F
Técnico em Contabilidade	03	R1	E
Técnico em Informática	04	R1	E
Técnico de Segurança do Trabalho	01	R1	E
Telefonista	03	R1	A
Recepcionista	03	R1	A
Auxiliar de Serviços Gerais	04	R1	A
Servente	08	R1	G
Copeiro	04	R1	G



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

---

**ANEXO II**  
**QUADRO PRÓPRIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC-1
Diretor Jurídico	01	DJ-1
Diretor Geral	01	DG-1
Assessor de Diretoria	06	CC-1
Diretor Administrativo	01	CC-1
Diretor do Processo Legislativo	01	CC-1
Diretor Financeiro	01	CC-1
Diretor de Informática	01	CC-1
Assessor de Gabinete	07	CC-2
Chefe de Gabinete do Vereador	11	CC-1
Assessor Parlamentar	66	CC-2